

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal ae Barra ao Garças							
MENSAGEM Nº 049	DE 15 DE jurcho	2004.					
	PROTOCOLO						
Senhor Presidente,	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT Nº 457 Livro 6 Folha 59 Dai: 15 06/04						
Senhores Vereadores,	Horas 17:40 300000						
_	FUNCIONARIO	acão dos					

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover a doação de um terreno a PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

No terreno doado será instalado uma Indústria de Artefatos de Cimento.

A medida visa a implantação desta aludida Empresa com o objetivo de gerar aproximadamente 30 (trinta) novos empregos diretos e mais de 20 (vinte) outros empregos indiretos.

Por outro lado Senhores Vereadores tal medida beneficiará ainda este Município de Barra do Garças-MT, uma vez que estimulará a nossa economia, que se encontra praticamente estagnada, devido ao difícil período financeiro que atravessa nosso país, e, como já foi dito irá gerar novos empregos, e por via de consequência novos recursos irão surgir.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto nos termos do regimento interno desta Augusta Casa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de gunho

Opocado com o loto com paris de Leverches
Cutomis hora meto-182 documentos do dila
Leverches
Leverches de documentos de dila
Leverches
Leverches de dila
Lev



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 15 DE juviho

DE 2004.

AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT PUST Livro 16 Fotha S9 Data 15/06/04 Horas 17:40

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.736.047/0001-75, com sede nesta Cidade, uma área de terras, constante da Matrícula nº 48.443, devidamente registrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - A área a ser doada possui 21.600 m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados), situado na quadra IND 1/7, sendo composta pelos Lotes nsº 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, e 12, no Distrito Industrial com os seguintes limites e confrontações:

- I Frente: para Rua 04, medindo 120 m;
- II Fundos: para Rua 03, medindo 120 m;
- III Lado direito: para Quadra IND. 1/7 A, medindo 180 m;
- IV Lado esquerdo: para a Rua 10, medindo 180 m.
- Art. 3º O imóvel doado destina-se à instalação de uma Indústria de Artefatos de Cimento.
- Art. 4º A donatária se obriga a cumprir integralmente o disposto no artigo anterior, nos termos da legislação em vigor, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15

de justino

de 2004.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Oprovado escus Soto Dentravio el fero Servado de Jeles de

ILM° SENHOR CLÁUDIO SALLES PICHI – DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

A empresa PARAIBANA IND. COM.

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com sede na rua Simião Arraya, 1.582, nesta cidade, com inscrição Municipal n.º 2228 e CNPJ 24.736.047/0001-75, vem a presença de V. Sa., REQUERER, como de fato requer, uma área de terras no Distrito Industrial de Barra do Garças, para instalações de suas estruturas e desenvolvimento de suas atividades, salientando que, a empresa pretende fazer investimentos na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no ramo de Artefatos de Cimento, gerando aproximadamente 30 (trinta) empregos diretos e 20(vinte) empregos indiretos.

Termos em que,

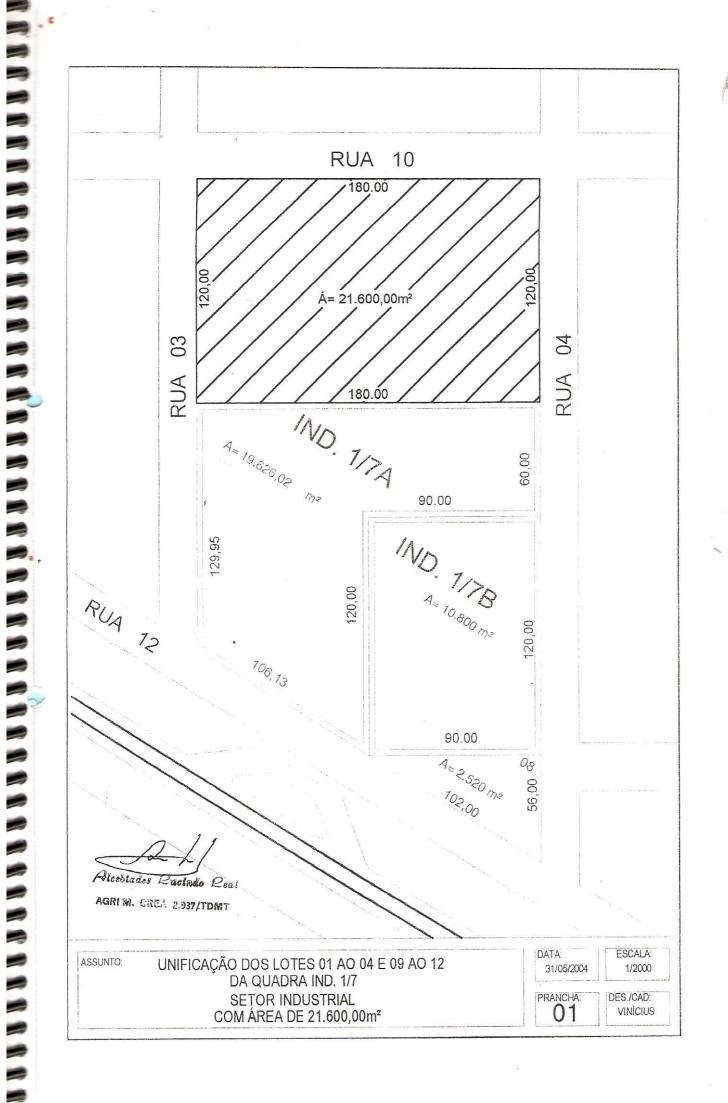
Aguarda Deferimento.

Barra do Garças-MT., em 09 de junho de

2004.

PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CÍCERO RUFINO



CAMARA MINICIPAL DE DADDA DO



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Opromodo com o John contranis alos haracolos dolluis

Aporeido de Jan Jacuar PT, e automin paras huto-PP.

Ao Projeto de Lei nº 049/2004 de amoria do Padar Essecutivo so Junia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT \S /Ob __2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA Relator

Ver JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comissão De Economia E Finanças

Comissão De Economia E Finanças

Chaucado compo Joh Danhanio clas Jenanda - PT

hara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81 e Faturi francialo de Ilm Remon - PT

Mara netr-81

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15 /06 2004.

> Ver MIGUEL MOREIRA DA SILVA Presidente

Ver ANTÔNIO MORAES NETO Membro



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Viayto de lu 12 048/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		1
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	×		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP		K	
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		+	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	1		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	K		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	K		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	K		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	×		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1° Secretário)	PSDB	PSDB	7		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	16 7	MO	leete

Obs.	V	Aure					
	J			C 1	1		
	April	moide	oour s	stal c	During	ale aire	berea-
redo			abieron		In Dear	2 79-200	while -
win		ton a	PP e	us lok		(sale)	
	5						
							_